

O DIREITO A SER NAS ESCOLAS

ORIENTAÇÕES PARA A
PREVENÇÃO E COMBATE
À DISCRIMINAÇÃO E
VIOLÊNCIA EM RAZÃO
DA ORIENTAÇÃO SEXUAL,
IDENTIDADE DE GÊNERO,
EXPRESSÃO DE GÊNERO E
CARACTERÍSTICAS SEXUAIS,
EM CONTEXTO ESCOLAR

O DIREITO A SER NAS ESCOLAS

Estas orientações
destinam-se
a pessoal docente
e não docente

An aerial photograph of a desert landscape, showing sand dunes and sparse, low-lying vegetation. The terrain is rugged and uneven, with various shades of brown and tan. The word "ÍNDICE" is printed in large, bold, white capital letters across the upper portion of the image.

ÍNDICE

Para uma Escola Inclusiva.....	6
---------------------------------------	----------

Mas pode ser diferente!.....	9
-------------------------------------	----------



Garantir a Escola como espaço de bem-estar, acolhedor e seguro	14
---	-----------



Como?	15
Capacitação do pessoal docente e não docente	17

Reconhecer e atuar adequadamente em situações de discriminação e violência.	20
---	-----------



Como Identificar?	22
Como Prevenir?	23
Como atuar?	24
Com quem agride.	25

Recursos e contactos	26
-----------------------------------	-----------



Documentos de referência e legislação:	27
Projetos e recursos pedagógicos.	27
Estudos e artigos.	28
Respostas de atendimento especializado a pessoas LGBTI+	29
Contactos úteis.	30



**PARA UMA
ESCOLA
INCLUSIVA...**

Todas as crianças e jovens têm **direito à educação**, o que requer, necessariamente, que se sintam em **segurança e em proteção** nos espaços educativos que frequentam.

Para uma cultura inclusiva nas escolas, profissionais de educação necessitam de **conhecimentos e competências profissionais** que lhes permitam compreender, tomar decisões e intervir junto de toda a comunidade educativa, de modo a prevenir situações de discriminação e violência, bem como encontrar respostas adequadas e fundamentadas para os problemas que se colocam no dia a dia da vida em meio escolar, assegurando a proteção e garantia dos direitos humanos de todas as pessoas nesse contexto.

Apesar dos avanços legislativos e das medidas em curso, **a violência e a discriminação persistem**, em diversas etapas e contextos da vida das pessoas, com **riscos e ameaças ao exercício dos seus direitos fundamentais**. Assim, a **discriminação em razão da Orientação sexual, Identidade e Expressão de género e Características sexuais** (OIEC) faz parte dos problemas que devemos combater coletivamente e de forma ativa, nomeadamente em contexto escolar.

- ➔ Diversas instituições internacionais, incluindo a Comissão Europeia, o Conselho da Europa, o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia, a OCDE, a UNESCO e outros organismos das Nações Unidas (Comissão de Direitos Humanos; Comissão de Direitos Económicos, Sociais e Culturais; e Comissão dos Direitos da Criança) têm recomendado o trabalho com as escolas como estratégia para prevenir e

atuar, de uma forma esclarecida, em situações de **discriminação e violência em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais**.

- ➔ O relatório do Conselho da Europa **“Safe at School: Education sector responses to violence based on sexual orientation, gender identity/expression and sex characteristics”¹** (2018) recomenda aos Estados-Membros que adotem **estratégias de prevenção e combate à violência** em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais **no setor da educação**.
- ➔ A **prevalência das agressões a crianças e jovens**, em razão da OIEC (agressões físicas, verbais, exclusão social, assédio sexual, *bullying* e *cyberbullying*, entre outros), tem sido sinalizada por organismos internacionais, pela academia, por especialistas e por organizações da sociedade civil.
- ➔ O estudo **“A long way to go for LGBTI equality”²**, da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), publicado em 2020, concluiu que a educação é uma das áreas em que as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (**LGBTI+**) **sofrem experiências de discriminação e violência**.

¹ <https://rm.coe.int/prems-125718-gbr-2575-safe-at-school-a4-web/16809024f5>

² https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2020-lgbti-equality-1_en.pdf

- ➔ Neste estudo, foram apresentados alguns resultados para Portugal, nomeadamente:
- Apenas **uma pessoa em cada dez jovens LGBTI+**, entre os 15 e os 17 anos, relatou ser muito aberta sobre a sua orientação sexual e identidade de género na escola;
 - Neste grupo, cerca de **dois terços das pessoas inquiridas sentiram-se discriminadas na escola e testemunharam comentários ou condutas negativas**, sempre que alguma pessoa era identificada como **LGBTI+** e, **aproximadamente metade, relatou ter sido vítima de bullying**;
 - Embora as questões **LGBTI+** pareçam raramente ser abordadas na educação escolar, quase **dois terços das pessoas inquiridas afirmaram que receberam, frequentemente ou de forma constante, apoio de alguém na escola, que saiu em sua defesa ou protegeu os seus direitos**.
- ➔ Também de acordo com o Relatório do “Projeto Educação LGBTI 2019”, que coligiu dados recolhidos em meio escolar durante visitas a escolas para ações de consciencialização sobre questões **LGBTI+**, embora **as novas gerações de estudantes pareçam posicionar-se como mais apoiantes e concordem que a diversidade sexual e de género deve ser discutida** com mais frequência nas suas escolas, **os exemplos de preconceito e intolerância ainda são significativos** (rede ex aequo, 2020)³.

³ <https://www.rea.pt/arquivo/relatorio-pe-2019.pdf>

Mas pode ser diferente!

A comunidade educativa tem de **respeitar a diversidade e ser inclusiva**, promovendo uma **cultura de direitos humanos, constituindo-se como um espaço livre de discriminação e violência** e criando as **condições indispensáveis ao desenvolvimento de todas as crianças e jovens**.

O **bem-estar, a perceção de aceitação e o sentimento de pertença de jovens**

LGBTI+ aumentam quando⁴:

- ➔ Há **demonstração ou intervenção positiva** de pessoal docente e não docente;
- ➔ Os temas da OIEC **são abordados de forma positiva na escola**;
- ➔ A escola **tem políticas ativas antibullying**.

Importa, ainda, destacar a importância da promoção de **competências socioemocionais** dos membros da comunidade educativa, visando:

- ➔ A promoção de um **ambiente escolar de bem-estar, acolhedor e seguro**, respeitando os princípios da confidencialidade, de modo a que a comunidade educativa se sinta confiante para discutir e para solicitar apoio face às necessidades sentidas;

⁴ Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar - Jovens LGBTI+, em Portugal, este estudo foi implementado pela Associação ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo, em parceria com o Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa e o Centro de Psicologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. Questionário online preenchido por 663 jovens LGBTI ou em questionamento, dos 14 aos 20 anos, com idade média de 16,2, entre junho e agosto de 2017.

- ➔ A definição das intervenções e dos resultados adequados ao meio escolar, que contribuam para **maximizar os fatores protetores e minimizar os fatores de risco**;
- ➔ A implementação de **metodologias interativas e participativas** no desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e competências para a tomada de decisão e na adoção de comportamentos centrados na pessoa, na dignidade humana, assegurando o direito de estudantes ao acesso e à participação, de modo pleno e efetivo, e a todos os contextos da comunidade educativa.

A **Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto**, que estabelece o regime de **aplicação da educação sexual em meio escolar**, aponta, entre as suas finalidades, a **valorização da sexualidade e afetividade entre as pessoas no desenvolvimento individual**, respeitando o **pluralismo das conceções existentes** na sociedade portuguesa; a **melhoria dos relacionamentos afetivo-sexuais de jovens**; o **respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais**; a **eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual**, aspetos a ser trabalhados ao longo da escolaridade obrigatória e que contribuem para a **promoção da vivência segura e saudável da sexualidade, combatendo a violência e a discriminação**.



O presente documento toma em consideração estas informações e recomendações, propondo **formas de atuação, em ambiente escolar**, com vista a **garantir espaços seguros** para todas as crianças e jovens e demais elementos da comunidade educativa.

Contém, igualmente, medidas que garantam, em contexto escolar, a aplicação da **Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto**, que estabelece o **direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa**.

No número 1, do artigo 12.º, esta Lei institui que “O Estado **deve garantir a adoção de medidas no sistema educativo, em todos os níveis de ensino e ciclos de estudo**, que promovam o **exercício do direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e do direito à proteção das características sexuais das pessoas**”.

Este documento destina-se a ser usado por pessoal docentes e não docente.

Este documento visa capacitar a Escola para:

- ➔ **Valorizar a presença, participação e realização de estudantes**, independentemente dos seus contextos e características pessoais;
- ➔ **Conviver, respeitar e aprender com a diversidade**, reconhecendo os seus **benefícios para toda a comunidade escolar**;

- ➔ **Garantir ambientes seguros, inclusivos e positivos** para todas as pessoas, **promover os direitos humanos** e o **combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais** (OIEC);
- ➔ Partilhar **conhecimento sobre questões de OIEC** e **divulgar recursos pedagógicos** existentes;
- ➔ **Reconhecer e responder a situações de discriminação e violência** em razão destes fatores;
- ➔ Informar sobre os **instrumentos legais disponíveis e a sua aplicabilidade** em contexto escolar.

As pessoas vítimas de discriminação e violência em razão de orientação sexual, identidade e expressão de gênero ou características sexuais **podem não se identificar como sendo LGBTI+.**

Um ambiente seguro e acolhedor deve ser garantido, à partida, para todas as crianças e jovens.



**GARANTIR A
ESCOLA COMO
ESPAÇO DE
BEM-ESTAR,
ACOLHEDOR E
SEGURO**

A escola tem de garantir que é um espaço de bem-estar, acolhedor e seguro perante a diversidade.

Como?

Política e cultura

Capacitação

Política e cultura educativas de combate a qualquer forma de discriminação ou violência, nomeadamente em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.

Assente no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de base humanista, esta política defende uma sociedade centrada na pessoa e na dignidade humana como valores fundamentais.

Estruturado em **princípios**, como:

- **Inclusão**, em que a escolaridade obrigatória é para todas as crianças e jovens, sendo **promotora de equidade, bem-estar e democracia**;
- **Visão**, que **rejeita todas as formas de discriminação** e de exclusão social;
- **Valores** como a Responsabilidade e a Integridade, inculcando no aluno ou aluna o **respeito a si e às outras pessoas**; Cidadania e Participação, na demonstração de **respeito pela diversidade**



humana e cultural e agindo de acordo com **os princípios dos direitos humanos;**

Áreas de Competências: combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, designadamente o relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente; consciência e domínio do corpo.

- O Projeto Educativo do Agrupamento ou Escola **incorpora e explicita os princípios da igualdade e não discriminação**, promovendo a **prevenção e combate a todas as formas de discriminação**, designadamente em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.
- Os **princípios da igualdade e da não discriminação**, designadamente em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais **estão incorporados nas práticas da escola/ AE**.
- A cultura de escola promove **relacionamentos saudáveis baseados no respeito e justiça** entre todos os membros da comunidade educativa, **na sua identidade e individualidade**.
- **Atividades promotoras dos princípios da igualdade e da não discriminação** estão **contempladas nos Planos Anual e Plurianual de Atividades**.
- Os **recursos disponibilizados pela escola** (pedagógicos, manuais escolares, obras da biblioteca) **devem respeitar os valores e princípios da igualdade e da não discriminação**.
- A temática da **igualdade e da não discriminação em razão da orientação sexual, identidade e**

expressão de género e características sexuais é **trabalhada transversalmente** no âmbito da implementação da **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** e da implementação da **Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto**.

Capacitação do pessoal docente e não docente

- ➔ **Disponibilizar e analisar informação sobre a legislação relevante** nesta matéria, em particular a **Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto**, que estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar; a **Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro**, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e a **Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto**, que estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa.
- ➔ Garantir que o pessoal docente e não docente **conhece a legislação em vigor e a sua aplicação prática**.
- ➔ Facilitar informação sobre a legislação em vigor e a sua aplicação, **conhecendo alguns aspetos práticos**, designadamente: dirigir-se à pessoa pelo nome e género gramatical indicado pela própria pessoa ou pelos seus representantes legais.
- ➔ **Promover formação a pessoal docente e não docente** sobre **formas de prevenção e atuação**, perante situações de discriminação ou violência (física, verbal, psicológica, sexual, presencial ou digital), de modo a que **garantam**

o respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, em contexto escolar.

- ➔ **Promover formação a pessoal docente e não docente sobre o desenvolvimento de competências socioemocionais nas crianças e jovens.**

Para além das propostas anteriores, que proporcionam um espaço seguro e inclusivo para todas as pessoas, em particular as **LGBTI+**, importa ter em atenção a promoção de medidas específicas que atendam às necessidades de estudantes trans.

Medidas que atendam às especificidades de estudantes trans:

- ➔ **Fazer respeitar o direito a utilizar o nome autoatribuído**, em todas as atividades escolares e extraescolares, que se realizem na comunidade educativa, sem prejuízo de assegurar a identificação da pessoa através do seu documento de identidade, em situação de exames nacionais ou outras similares.
- ➔ Sempre que seja necessário indicar dados de um documento de identificação que não corresponda à identidade de género autodeterminada, nomeadamente em documentação administrativa de exposição pública (pautas, registo biográfico, caderneta escolar, fichas de registo da avaliação ou outra), **deve ser usado o nome autoatribuído, nos termos do Artigo 3.º, da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto.**

- ➔ **Caso já tenha procedido à alteração da menção do sexo no registo civil**, assegurar que, se solicitado pela pessoa, **o nome e o sexo constantes na documentação administrativa são corrigidos de modo a corresponder aos dados que figuram presentemente no respetivo cartão de cidadão**. O mesmo se aplica a diplomas e certificados no caso de ex-estudantes que os solicitem.
- ➔ **Assegurar o acesso a casas de banho e balneários**, garantindo que este acesso é seguro e respeita a intimidade e a privacidade de cada pessoa.
- ➔ Na comunicação com a família, **reconhecer a importância da privacidade e dignidade neste domínio**. Pode haver situações em que a pessoa ainda não tenha comunicado a sua identidade de género a responsáveis legais, pai, mãe, familiares ou até mesmo no seu círculo de amizades.
- ➔ **Detetar e comunicar às entidades competentes casos de violência ou maus-tratos**, de que se tenha conhecimento, designadamente **em contexto social e na família em razão destes fatores**.



**RECONHECER
E ATUAR
ADEQUADAMENTE
EM SITUAÇÕES DE
DISCRIMINAÇÃO E
VIOLÊNCIA**

Ainda que os princípios e as práticas de igualdade e da não discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais, estejam presentes na escola, as situações de discriminação e violência podem sempre ocorrer.

O pessoal docente e não docente **deve saber identificar as situações de discriminação e violência e atuar de forma adequada.**

Uma atuação atempada, eficaz e consistente é fundamental para corroborar que **os comportamentos discriminatórios ou violentos não são tolerados na escola.**

A linguagem e os comportamentos discriminatórios ou violentos têm por base, de forma consciente ou inconsciente, uma associação de características negativas às pessoas **LGEBTI+**, com base em **preconceitos e desinformação**, que reforçam mensagens de ódio, excluem e desvalorizam as pessoas.

Tolerar ou ignorar a linguagem e comportamentos discriminatórios ou violentos legitima as ofensas, o preconceito e o discurso de ódio, bem como outras formas graves de agressão e **transmite a ideia de que as pessoas agredidas não se devem queixar e que as agressões não têm consequências.**

Uma política ativa contra este tipo de linguagem e comportamento é fundamental para garantir um ambiente de **bem-estar, acolhedor e seguro** para todas as crianças e jovens.

O pessoal docente e não docente **deve atuar em conformidade quando testemunha** formas de discriminação e violência ou **quando lhe são comunicadas queixas nesse sentido.**

Como Identificar?

O *bullying* é um comportamento adotado entre pares que **tem caráter agressivo e intencional**, que **acontece de forma repetida e que envolve desigualdade e abuso de poder.**¹ Pode ser **motivado por preconceito e estereótipos negativos.** Os dados do relatório preliminar do Projeto FREE², indicam que **jovens LGBTI+ são vítimas de bullying e cyberbullying com mais frequência.**

Os tipos de bullying:

- ➔ **Físico:** roubar ou destruir objetos pessoais, bater, empurrar, cercar, perseguir a vítima;
- ➔ **Verbal:** difamar, provocar, ameaçar, insultar, gozar, criar alcunhas maldosas;
- ➔ **Sexual:** assediar, abusar ou tocar de forma não consentida, indesejada e inapropriada;
- ➔ **Psicológico:** coagir, intimidar, discriminar, humilhar;
- ➔ **Cyberbullying:** adotar os comportamentos acima referidos (à exceção dos físicos), através das tecnologias da informação e comunicação.

¹ Iniciativa Escola Sem Bullying, Escola Sem Violência

² Fernandes, T., Alves, B. & Gato, J. (2022, fevereiro), The FREE Project: relatório preliminar sobre jovens LGBTQ+ e clima escolar em Portugal

Face a estas situações, a **criança ou jovem que está a ser vítima de bullying** pode manifestar sinais como:

- ➔ Tristeza, apatia e isolamento;
- ➔ Diminuição da autoestima e autoconfiança;
- ➔ Desmotivação e baixa de rendimento escolar;
- ➔ Perturbações alimentares (anorexia/bulimia) e do sono (insónias e pesadelos);
- ➔ Ansiedade, depressão e comportamentos autolesivos.

(No limite, em alguns casos, pode levar à ideação suicida ou mesmo ao suicídio)

Como Prevenir?³

- ➔ Ter atenção a **comportamentos agressivos entre estudantes**, na sala de aula, nos intervalos, na entrada/saída das aulas, entre outros;
- ➔ **Sensibilizar pessoal docente e não docente para não adotarem uma atitude passiva**, caso também testemunhem alguma situação de violência, designadamente em razão da OIEC, e **solicitar especial atenção da parte de assistentes operacionais para situações que ocorram fora do espaço da sala de aula**;
- ➔ **Garantir que as crianças e jovens se sentem acolhidas nas aulas**, independentemente da sua orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais **e que é compreendido pela turma que ninguém merece ser alvo de violência**;

³ Iniciativa Escola Sem Bullying, Escola Sem Violência e Guia de Boas Práticas para a Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens LGBTI+ (2022, Casa Qui)

- ➔ **Não ignorar** as queixas e os sinais;
- ➔ Tomar uma **posição firme, intervindo de imediato, proteger a vítima e articular com o órgão de gestão da escola/agrupamento de escolas.**

Como atuar?

Face a **situações de discriminação e violência, em contexto escolar**, seja ela verbal, psicológica, sexual ou física, importa **passar a mensagem de que estes comportamentos e atitudes não serão aceites.**

O pessoal docente e não docente **deve mostrar de forma clara à vítima que lhe será prestado todo o apoio e as condições de segurança necessárias.**

À Escola compete

- ➔ **Apoiar estudantes que são vítimas de discriminação ou violência**, comunicando e promovendo uma política ativa para que **comportamentos discriminatórios ou violentos nunca sejam tolerados;**
- ➔ Reforçar que **ser vítima** não é culpa sua, **reconhecendo e validando os sentimentos** da vítima da situação de discriminação ou violência;
- ➔ Explicar que **denunciar a situação a uma pessoa adulta é um passo muito importante e garantir que não acontecem situações de revitimização** durante esse processo;
- ➔ **Envolver e informar a vítima dos direitos que lhe assistem, dos procedimentos disponíveis,** assegurando-lhe a **confidencialidade do processo** e que **será consultada antes de**

- haver uma intervenção** (tendo em vista o controlo do risco de mais agressões);
- ➔ **Alertar as autoridades** (agentes da Escola Segura) **caso a vítima esteja a ser ameaçada ou alvo de violência inclusive no espaço limítrofe da escola.**

Com quem agride

- ➔ **Responsabilizar todos os elementos identificados como responsáveis** pela prática de discriminação ou violência;
- ➔ **Aplicar as medidas contempladas na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro** (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), demonstrando que **a comunidade escolar não tolera a discriminação e a violência;**
- ➔ Assegurar que **as políticas de combate à violência e os padrões de comportamento descritos nos documentos da escola são reforçados na vida escolar;**
- ➔ Refletir pedagogicamente com a pessoa responsável pelos atos discriminatórios ou violentos **a razão da sua inadmissibilidade, a origem dos mesmos** e sensibilizar para **os impactos que têm na vítima;**
- ➔ **Contactar a família ou pessoas responsáveis pela pessoa que praticou o ato** e procurar averiguar se têm conhecimento da situação;
- ➔ **Recolher o máximo de informação sobre o ocorrido e encaminhar** o caso para o órgão de gestão da escola.



RECURSOS E CONTACTOS

Documentos de referência e legislação:

Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND)

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória

Referencial de Educação para a Saúde

Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto - Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar

Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto e Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de Abril - Educação sexual em meio escolar

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de proteção de crianças e jovens em perigo

Lei n.º 166/99, de 14 de setembro - Lei Tutelar Educativa

Projetos e recursos pedagógicos

Glossário/terminologia OIEC:

Glossário - CIG

A-Z Index - European Institute for Gender Equality EIGE (europa.eu)

European Union Agency for Fundamental Rights - FRA

Glossary of Sensitive Language for Internal and External Communications - Parlamento Europeu

Guião de boas práticas para a promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens LGBTI+ (2022, Casa Qui)

Guia para intervenientes na ação comunitária e na comunidade escolar sobre Orientação sexual e Identidade de género (2021, AMPLOS)

A Família Biscoito (2023, AMPLOS)

Come to the Rainbow School - Guia para Professor@s Inclusiv@s (2021, It Gets Better Portugal)

Educar para a Diversidade: Um Guia para Professores sobre Orientação Sexual e Identidade de Género (2009, rede ex aequo)

Campanha #DireitosLGBTISãoDireitosHumanos (2020)

Campanha Trans e Intersexo #DireitoASer (2018)

Campanha «Não lhes feche a porta» (2015)

Campanha *dislike bullying* homofóbico (2013)

Webinar – Olhos nos Olhos, Sem Violência, Sem Preconceito – Educar para a Cidadania com Afetos (2022)

Website “Escola sem bullying | Escola Sem Violência”

Flyer docentes combate ao *bullying e cyberbullying*: <https://www.sem-bullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/Folheto-Professores.pdf>

Flyer assistentes operacionais combate ao *bullying e cyberbullying*: <https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/Folheto-Assistentes-Operacionais.pdf>

Flyer estudantes combate ao *bullying e cyberbullying*: https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/folheto_alunos_final.pdf

Flyer pais/mães combate ao *bullying e cyberbullying*: <https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/Folheto-Encarregados-de-Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Outros recursos combate ao *bullying e cyberbullying*: https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/?page_id=24777#

Estudos e artigos

(CIG, 2022) Estudo Nacional sobre necessidades das pessoas LGBTI+ e sobre a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.

Autoria: Sandra Palma Saleiro (organizadora); Nélson Ramalho, Moisés Santos de Menezes e Jorge Gato (perito convidado)

Fernandes, T., Alves, B. & Gato, J. (2022, fevereiro), The FREE Project: relatório preliminar sobre jovens LGBTQ+ e clima escolar em Portugal

FRA (2020), A long way to go for LGBTI equality

OCDE (2020), Over the Rainbow? The Road to LGBTI Inclusion

Pizmony-Levy, O., Freeman, C., Moleiro, C., Nunes, D., Gato, J., & Leal, D. (2019) Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar - Jovens LGBTI+ 2016/2017. ILGA Portugal.

Council of Europe and UNESCO (2018), Safe at school: Education Sector Responses to Violence based on Sexual Orientation, Gender Identity/Expression or Sex Characteristics in Europe

Saleiro, S. (2017). “Diversidade de género na infância e educação: contributos para uma escola sensível ao (trans)género”, ex æquo, n.º 36, pp. 149-165.

UNESCO (2016), Out in the Open: Education Sector Responses to Violence Based on Sexual Identity and Gender Identity/Expression

Respostas de atendimento especializado a pessoas

LGBTI+

Serviço de Apoio à Vítima LGBTI+, da Associação ILGA Portugal

Gabinete de Apoio à Vítima para Juventude LGBTI, da Associação Casa Qui

Centro de Respostas à população LGBTI – Centro Gis, da Associação Plano i

Apoio às famílias das pessoas LGBTI+, da Associação AMPLOS

Apoio a pessoas jovens e adultas LGBTI+, da Associação OPUS Diversidades

Gabinete Bússola – apoio e inclusão da comunidade LGBTQIA+, Caminho para o Futuro - Casa do Povo de Fermentões

Contactos úteis

Direção-Geral da Educação - DGE

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - CIG

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - CNPDPCJ

Programa Escola Segura

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. - IPDJ

Instituto de Apoio à Criança - IAC

AMPLOS - Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e identidade de Género

Ação Pela Identidade – API

Associação para o Planeamento da Família - APF

Associação Plano i

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV

Associação Trans e Não-Binária - Transmissão

Casa Qui - Associação de Solidariedade Social

ILGA Portugal - Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo

rede ex aequo - associação de jovens lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e apoiantes

Ficha Técnica

TÍTULO

O Direito a SER nas Escolas: Orientações para a prevenção e combate à discriminação e violência em razão da orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais, em contexto escolar

EDIÇÃO

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – CIG

AUTORIA

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e Direção Geral da Educação

COLABORAÇÃO

Amplos / Associação Ação pela Identidade / Associação Plano i / Casa Qui / ILGA / rede ex aequo / TransMissão / Eduarda Ferreira (perita) / Sandra Saleiro (perita)

EXECUÇÃO GRÁFICA

Printify

EDIÇÃO

1.ª edição 2023

TIRAGEM

3.000 exemplares

ISBN

978-972-597-441-4 (impresso)

978-972-597-442-1 (Pdf)

DEPÓSITO LEGAL

516709/23

